



Considerando o Despacho Decisório 2101402, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **20%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **29.04.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual n° 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202600834 - Protocolo: 2103664

Extrato de Instrumento Contratual

| De 22.05.2026

Referência: Processo n° E-20/001.002328/2026**INSTRUMENTO:** Contrato n° 20/2026**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução para a realização do XXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com previsão de 35 (trinta e cinco) vagas para classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.426.800,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2026**PRAZO:** vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Defensoria Pública**FUNDAMENTO:** art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021

Id: 202600836 - Protocolo: 2105201

Conselho Superior - CS

Ata de Reunião

| De 19.12.2025

Referência: Processo n° E-20/001.002251/2022

Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia três de outubro de dois mil e vinte e cinco. Estavam presentes os Conselheiros, com exceção da Conselheira Fátima Saraiva Figueiredo, ausente justificadamente e substituída pela Subcorregedora, Dra. Adriana Gameiro Santiago. Presentes a Ouvidora Geral, Sra. Fabiana da Silva e a Presidente da ADPERJ, Dra. Juliana Lintz. A reunião ocorreu de forma presencial, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. Foi aprovada a ata da reunião ordinária do dia 01 de agosto de 2025. Ato contínuo, passou-se ao julgamento do processo: E-20/001.009169/2022 (Apreciação de liminar - Afastamento de titularidade). Requerente: Juliana Carestiato da Silva. Relator: Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão. Foi confirmada a liminar e aprovado, por maioria, o voto do relator afastando a Exma. Defensora Pública requerente por um ano, sendo acolhido o pedido de designação de locais até 30 km e a recomendação que participe de eventuais concursos de remoção dentro de 30 km, vencidos os Exmos. Conselheiros Rômulo Souza Araujo, Ana Regis Ribeiro e José Paulo Sarmiento de Moraes Tavares. E-20/001.009340/2021 (Afastamento de titularidade). Requerente: Juliana Fiani Pertence. Relatora: Ana Regis Ribeiro. Processo retirado de pauta. E-20/001.002928/2018 (Requerimento acerca da regulamentação das atribuições dos Defensores Públicos com atuação perante a Vara de Execuções Penais). Requerente: Luís Felipe Drummond. Relator: Flávio Eduardo Lethier Rangel. Foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator ratificando a liminar, no sentido de estender os efeitos da liminar proferida, para fixar provisoriamente as atribuições da 7.ª DP DE EXECUÇÕES PENAS, que deverá atuar exclusivamente na elaboração de recursos (razões e contrarrazões) de todos os processos oriundos da VEP, em divisão de trabalho com a 8.ª DP DE EXECUÇÕES PENAS, sendo certo que a 7ª DP responderá pelos feitos de finais ímpares e a 8ª DP pelos procedimentos de finais pares a partir de 1º de setembro de 2025. E-20/001.009726/2024 (Cessão de Defensor Público). Requerente: Maísa Alves Gomes Sampaio. Relator: Flávio Eduardo Lethier Rangel. Foi aprovado por maioria o voto do relator considerando necessária a apresentação pela Exma. Defensora Pública Maísa Alves Gomes Sampaio, do relatório anual da cessão previsto no artigo 13 da Deliberação CS/DPGERJ n° 173, de 20 de outubro de 2023, de forma parcial, relativo ao período da cessão (06/12/2024 a 31/08/2025), assinando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua intimação. Além da apresentação do relatório nos termos do voto do relator,

